

LEI Nº. 2902 de 13 de setembro de 2005

Autoria: Vicente de Paula Chaves.

*“Autoriza o Chefe do Poder
Executivo a desapropriar área
particular e dá outras providências”.*

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desapropriar uma área terreno de 300 m² na Rua Luziânia Quadra: 88 lote: 38 no Distrito do Jardim do Ingá neste Município.

Art. 2º - A área deverá ser usada para acesso dos Bairros Jardim Zuleika/Jardim do Ingá.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2005.


CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal